



Ata 05/2026

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Fiscalização constituída pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Canela (CMI), para alinhamento prévio acerca da visita técnica a ser realizada na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) localizada na Rua Independência, nº 704, Canela/RS, em razão das informações levadas ao conhecimento do Conselho sobre possíveis irregularidades documentais, estruturais, sanitárias e assistenciais, bem como de relatos que demandam averiguação quanto às condições de atendimento prestadas às pessoas idosas acolhidas no local. Inicialmente, destacou-se a necessidade de atuação institucional cautelosa, técnica e responsável, preservando-se o dever de fiscalização do Conselho, a proteção integral da pessoa idosa e o devido encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes, sem emissão de juízo conclusivo antes da verificação in loco. A Comissão deliberou que a visita técnica deverá possibilitar a verificação das condições reais de funcionamento da ILPI, observando-se aspectos físicos, sanitários, documentais, assistenciais, técnicos e de segurança, incluindo equipe, responsabilidade técnica, fluxos de atendimento, registros de acolhimento e demais elementos necessários à elaboração de parecer ao Conselho. Também foi encaminhada a utilização das normativas aplicáveis às ILPIs, inclusive a regulamentação sanitária pertinente, com elaboração de checklist para orientar a diligência e assegurar o registro objetivo dos apontamentos. Deliberou-se, ainda, pela elaboração de documento formal a ser apresentado à instituição no momento da visita, contendo a relação de documentos a serem solicitados, com registro de recebimento e prazo para apresentação, incluindo estatuto social, regimento interno, documentação de regularidade da entidade, comprovação de finalidade institucional, eventual certificação, registros junto aos Conselhos competentes, relação da equipe técnica, documentação referente à responsabilidade técnica, alvarás, autorizações, laudos e demais documentos pertinentes. Ressaltou-se que os registros da Comissão deverão subsidiar posterior análise pelo CMI e, se necessário, encaminhamento aos órgãos competentes, considerando a natureza sensível da situação e a prioridade de preservação da dignidade, da segurança e dos direitos das pessoas idosas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.


ALEXANDRA HELENA RENCK SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Gestão 23/04/2026 a 23/04/2028